

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 23 de junho de 2021 • ANO II – EDIÇÃO Nº 490

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.289/2021

De 22 de junho de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de General Câmara – RS autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL
DESTINO: 2 – ATIVIDADE
AÇÃO: 148 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA: 31.90.04.00.00

FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor de Crédito Especial	R\$ 10.000,00
---------------------------	---------------

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º a redução na seguinte dotação:
DOTAÇÃO 1 – NATUREZA - 31.90.11.0000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Valor de redução Orçamentária	R\$ 10.000,00
-------------------------------	---------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.282, de 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA EM 22 DE JUNHO DE 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº075/2021

De 22 de junho de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de General Câmara – RS autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 UNIDADE: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA
 SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA
 PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL
 DESTINO: 2 – ATIVIDADE
 AÇÃO: 148 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 NATUREZA DA DESPESA: 31.90.04.00.00
 FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor de Crédito Especial	R\$ 10.000,00
---------------------------	---------------

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º a redução na seguinte dotação:
 DOTAÇÃO 1 – NATUREZA - 31.90.11.0000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Valor de redução Orçamentária	R\$ 10.000,00
-------------------------------	---------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.282, de 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA EM 22 DE JUNHO DE 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

